

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
- **Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:
- I Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 Bairro Centro.
- **Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 Bairro Monsenhor Parreiras.
- II Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 Bairro Centro.
- Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 Bairro Rosário.
- III Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 Bairro Rosário.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal en coupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador de Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

- IV Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 Bairro Centro.
- **Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 Bairro Monsenhor Parreiras.
- V Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 Bairro Nações.
- Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 12,/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 Bairro Rosário.
- Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, em sua ausência será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO ou Sra. MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
- **Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.
- **Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- Art. 6°. Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.
- **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 FONE: (037) 3421-3030 - FAX: 3421-3108 - CEP 35595-000 E-MAIL: <u>secretaria@luz.mg.gov.br</u> - LUZ MG

2

03



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO No. 2.444/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DE "REGULAMENTA SISTEMA PARA CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM DE **PARA** DESPORTIVA DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS **SECRETARIA** APOIADOS PELA EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTES** MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas

atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes do Município de Luz.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a Tabela de Especialidades, e de Valores, nos termos do anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.

AILTÓN DUARTE PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



#### **ANEXO I**

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

#### **DO OBJETO**

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Arbitragem Desportiva para atender demandas desportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de serviços de arbitragem desportiva, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

#### DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de serviços de arbitragem desportiva, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observará as seguintes etapas:

- I Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo anualmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Luz.
- II Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
- III Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- IV Celebração de Contrato de prestação de serviços de arbitragem desportiva entre o Município e os interessados credenciados. Amel

### DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- § 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal no. 8.666/93.
- § 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

#### DA HABILITAÇÃO

### a) PESSOA FÍSICA:

- I Cópia do documento de identidade civil;
- II Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III Comprovante de endereço;

### b) PESSOA JURÍDICA

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II. Cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- III. Cópia documento de identidade civil, e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- IV Comprovante de endereço;

#### DA REGULARIDADE FISCAL

- I prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- III prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Sede Administrativa



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. nº 12.440, de 2011).

(Incluído pela Le

### **OUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- I atestado ou certidão de capacidade técnica emitida por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou o serviço relacionado a atividade a ser desenvolvida;
- II comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III comprovação de realização de cursos de arbitragem desportiva;

#### **DA PROPOSTA**

- Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
- § 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que poderão ser reajustados ou não pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.
- § 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
- § 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.
- § 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.
- § 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
- § 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### **DO JULGAMENTO**

Art.6°. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municípal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

# DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



And

firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, através de email, requisição e ou ofício;
- VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

#### **DO PAGAMENTO**

- Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
- I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
- II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

## OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas;



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**CONDIÇÕES GERAIS** 

- Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
- Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.

AILTÓN DUARTE PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



#### **ANEXO II**

TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM SERVIÇO E DESCRIÇÃO VALOR						
TTTT NA	OT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNITARIO		
1 .	<b>QT</b> 6	JG	Arbitragem de Futebol Amador.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento.	1.350,00		
			Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.  Arbitragem de Futebol Sub 13.	100,00		
	20	JG	1 (um) arbitro,1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.			
3	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	85,00		
4	50	JG	Arbitragem do Futebol Casual.  1 (um) arbitro,2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	free		
5	20	JG	Arbitragem de Society Amador.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer	170,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Sede Administrativa FONE: (037) 3421-3030 - CEP 35595-000 E-MAIL: <a href="mailto:secretaria@luz.mg.gov.br">secretaria@luz.mg.gov.br</a> - LUZ MG



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			1 C 1 % do l		
			parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		
6	20	JG	l (dois) arbitro, l (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00	
7	10	JG	Arbitragem de Society Base.  1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00	
8	30	JG	Arbitragem de Futsal Amador.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00	
9	20	JG	Arbitragem de Futsal Casual.  2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		
10	10	JG	Arbitragem de Futsal Base.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		Prc.
11	10	JG	Arbitragem de Handebol Amador.  2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da	1 2 5	



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

				ermanente
			empresa prestadora do serviço.	00.00
			Albitiagem de Handeson Bass.	90,00
2	30	$_{ m JG}$	2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 40	
. 4	30	30	minutos de partida, todos profissionais deverão fazer	
			parte do quadro de arbitragem da federação da	
			modalidade ou liga filiada ou formação em Educação	
			Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos	
			de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas	
	ļ		com transporte e alimentação correrão por conta da	
			empresa prestadora do serviço.	
		1	Arbitragem de Voleibol Amador.	220,00
12	10	JG	2 (dois) árbitros,2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário,	
13	10	130	duração mínima de 5 sets de partida, todos	
			profissionais deverão fazer parte do quadro de	
		ł	arbitragem da federação da modalidade, com	
			experiência comprovada de mais de 2 anos de	
			arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com	
			transporte e alimentação correrão por conta da	
			empresa prestadora do serviço.	
			Arbitragem de Voleibol Casual.	120,00
1 /	10	JG	2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 3	
14	10	10	sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte	
			do quadro de arbitragem da federação da modalidade,	
			ou liga filiada ou formação em Educação Física, com	
		į	experiência comprovada de mais de 2 anos de	
			arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com	
			transporte e alimentação correrão por conta da empresa	
			prestadora do serviço.	200.00
			Arbitragem Geral.	200,00
15	20	JG	2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60	
1.5	20		minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol,	
			e outras modalidades esportivas. Todos profissionais	
			deverão fazer parte do quadro de arbitragem da	
	:	İ	federação da modalidade, ou liga filiada ou formação	
		· ·	em Educação Física, com experiência comprovada de	
			mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do	
			evento. Despesas com transporte e alimentação	
	_ <u></u> .		correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	900 00
-			Coordenação de Futebol Completa.	800,00
16	40	Dia	1(um) Delegado de Partida para cumprimento do	
10	10		regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2	1
			(dois) Magueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4	
			(quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1	
			(um) Assistente de limpeza. Duração mínima da	
			prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos	
			prestadores de serviço deverão apresentar declaração	
			de entidade publica referente a experiência na área de	
			futebol. Despesas com transporte e alimentação	
			correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	180,00
			Coordenação de Futebol Casual.	1 -
17	10	Dia	4(quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro,1 (um) Marcador	<del>,</del>
- '			de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8	
			horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço	pu
			deverão apresentar declaração de entidade publica	
	l		referente a experiência na área de futebol. Despesas	?
1			com transporte e alimentação correrão por conta da	1



## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			empresa prestadora do serviço.	
18	10	Dia	Coordenação de Quadra Completa.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário.Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	380,00
19	10	DIA	Coordenação de Quadra Casual.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
20	6	MES	Organização Evento.  Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento.Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo materia para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura e encerramento dos jogos, bem como realização o organização de reuniões ordinária e extraordinárias conforme a licitante achar necessário. Despesas con transporte e alimentação correrão por conta de empresa prestadora do serviço.	
21	20	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.  1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionai deverão possuir curso da na modalidade esportiv modalidade referida ou liga filiada ou formação er Educação Física, com experiência comprovada de mai de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento Despesas com transporte e alimentação correrão po conta da empresa prestadora do serviço.	o s s a n is

Atribuições Gerais.

1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.

Auto



## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
- 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

#### Observações:

- 1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
- 2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
- 3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
- 4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores



## REQUERIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência PUBLIQUE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários em 2018, com o seguinte objetivo e descrição de aquisição de prestação de serviço esportivo.

### 1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de serviço esportivo visando atender o Prefeitura Municipal de Luz em suas diferentes secretarias na pratica da atividade física em especial a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de aquisição de serviços esportivos destinados ao fomento à pratica esportiva através de realização de eventos.

#### 3. OBJETIVO

Realizar de forma lega e igualitária a recrutarão de prestadores de serviço a realização de eventos esportivos mantendo a qualidade dos mesmo no desfrute das ações esportivas da comunidade luzense.

Luz, 24 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rosembry Ferreira da Silve SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES LUZ - MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores



#### TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SUAS SECRETARIAS, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS POR ESTA UNIDADE GESTORA.

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço, com validade de 12 Joze) meses, a aquisição futura e eventual de <u>SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO</u>, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luz em suas secretarias na execução dos programas, projetos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados por estas Unidades Gestoras, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A democratização e universalização do acesso a prática esportiva são fortes instrumentos de inclusão social, contribuindo para a cidadania, elevação da autoestima, saúde e erradicação ociosidade que tem aliciado, principalmente, nossos jovens e adolescentes das classes sociais menos favorecidas ao mundo das drogas e marginalidade.

Prefeitura Municipal de Luz em suas secretarias vem pautando sua atuação na implantação de políticas públicas esportivas inclusivas, como forma contribuir com a diminuição das desigualdades sociais, proporcionando aos munícipes alternativas de lazer através da prática de esportes.

Tal contribuição tem se dado através da execução de projetos e programas que traduzem de forma multidisciplinar o potencial transformador e inclusivo do esporte, alguns em parcerias com o Poder `úblico e outros com a Sociedade Civil, tais como: Realização e Participação em Campeonato das mais diversas categorias e modalidades.

O reconhecimento da importância de intensificação das políticas esportivas na cidade impõe a necessidade de abertura de processo licitatório, com a finalidade de aquisição futura de <u>SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO</u> das mais variadas modalidades que subsidie o desenvolvimento e a execução dos programas e projetos desenvolvidos e/ou apoiados pela Prefeitura de Luz através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1 Os serviços de arbitragem a serem licitados e adquiridos conforme as demandas do da Prefeitura Municipal de Luz, estão relacionados nos quadros a seguir.

E-MAIL educação@iuz.mg.gov.br





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

SERVIÇO DE ARBITRAGEM							
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR	13	18	
				UNITARIO	1/00	ò	
01	6	JG	Arbitragem de Futebol Amador.			Permanent'	
			1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um)		[		
			árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida,	<u> </u>	ĺ		
			todos profissionais deverão fazer parte do quadro de				
			arbitragem da federação da modalidade referida com				
			experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a				
			contar do dia do evento. Despesas com transporte e				
			alimentação correrão por conta da empresa prestadora do				
			serviço.				
02	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.				
			1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração				
			mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais				
	1		deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação				
			da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação				
			Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de				
			arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com				
			transporte e alimentação correrão por conta da empresa				
			prestadora do serviço.				
03	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.				
			1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração				
			mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais		1		
			deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação				
			da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação		- 1		
	1		Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de		ŀ		
		ļ	arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com				
			transporte e alimentação correrão por conta da empresa				
			prestadora do serviço.				
04	50	JG	Arbitragem do Futebol Casual.				
	1		1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração				
			mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais				
			deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação				
			da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada		1		
	]		de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento.		1		
			Despesas com transporte e alimentação correrão por conta		i		
			da empresa prestadora do serviço.		1		
05	20	JG	Arbitragem de Society Amador.				
			2 (dois) arbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50				
			minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte				
			do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou				
			liga filiada ou formação em Educação Física, com				
	1		experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a		ļ		
	)	ļ	contar do dia do evento. Despesas com transporte e		}		
	1	ļ	alimentação correrão por conta da empresa prestadora do		ĺ		
			serviço.				
			John Myo.		}		
06	20	JG	Arbitragem de Society Casual.				
50	20	33					
	1		1 (dois) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50				
			minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte				
			do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com				
			experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a				
	<u> </u>		experiencia comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a				





M. Micip. de

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

			contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	S. Comos
07	10	JG	Arbitragem de Society Base.  1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
08	30	JG	Arbitragem de Futsal Amador  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
09	20	JG	Arbitragem de Futsal Casual  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
10	10	JG	Arbitragem de Futsal Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
11	10	JG	Arbitragem de Handebol Amador  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
12	30	JG	Arbitragem de Handebol Base	





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

			2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	* Coming
13	10	JG	Arbitragem de Voleibol Amador  2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
14	10	JG	Arbitragem de Voleibol Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
15	20	JG	Arbitragem Geral.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
16	40	Dia	Coordenação de Futebol Completa.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
17	10	Dia	Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro,1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e	





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

				/	Which de
			alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	2 . Come	21
18	10	Dia	Coordenação de Quadra Completa  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modatidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1,42,	Semanente d
19	10	DIA	Coordenação de Quadra Casual  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		
20	6	MES	Organização Evento Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante char necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		
21	20	DiA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.  1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		

E-MAIL educação@luz.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

#### Atribuições Gerais.

- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
- 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

LUZ, 24 DE JANEIRO DE 2018

HUGO COSTA RIBEIRO COORDENADOR DE ESPORTES

CNPJ: 18.301.036/0904-79

Avenida Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 470/2018

Data:

21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/6

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

#### SOLICITANTE:

Centro de Custo:

33 - DESPORTO AMADOR

Órgão:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código da Dotação :

Identificação:

04.06.2.089.3.3.90.39.99.00.00.00 (341/2018)

Unidade: Nome do Solicitante: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE

Nome do Soncitario

HUGO COSTA RIBEIRO

Local de Entrega:

RUA DEZESSEIS DE MARÇO,206. SEC.EDUCAÇÃO -

Destinação: SOI

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARBITRAGEM, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, PARA REALIZADO DE EVENTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, PARA REALIZADO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE LUZ

Observações:

#### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1		s sv	ARBITRAGEM DE FUTEBOL AMADOR.1 (UM) ARBITRO, 2  IS) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO, 1 (UM) ÁRBITRO  RESERVA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS DE PARTIDA, TO  DOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO D  E ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA CO  M EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITR  AGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSP  ORTE E ALIMENTAÇÃO CORREMÃO POR CONTA DA EMPRESA PR	1.350,0000	8.100,00
			ESTADORA DO SERVIÇO, (23585)		
2	20	) SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUD 19.1 (UM) ARBITRO,1 (UM)  BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 6  O MINUTOS DE FARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FA  ZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA  MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO  FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANO  8 DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS  COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO FOR CONTA DA  EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)	100,0000	2.000,00
3	26	vs (	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) ) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE	85,0000	1.700,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 21 de Fevereiro de 2018.

Rosein reservitos

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Avenida Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 470/2018

Data: 21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 2/6

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra [ ] Compra

### SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO F		
			AZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO D		
			A MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃ		
			O FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 AN		
,			OS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESA		
			S COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA D		
			A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		
4	50	sv	ARBITRAGEM DO FUTEBOL CASUAL.1 (UM) ARBITRO,2 (DOIS)	480,0000	24.000,00
			S) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA D	•	. ,
			E 90 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO		
			FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO		
			DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA, COM EXPERIÊNCIA COM		
			PROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO		
			DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃ		
			O CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVI		
			ÇO. (23588)		
5	20	) sv	ARBITRAGEM DE SOCIETY AMADOR- 2 (DOIS) ARBITROS, 1	170,0000	3.400,00
			(UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE	•	
			PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO		
			QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O		
			u liga filiada ou formação em educação física, com		
			EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAG		
			EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR		
			TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES		
			TADORA DO SERVIÇO. (23589)		
6	20	) sv	ARBITRAGEM DE SOCIETY CASUAL. 1 (DOIS) ARBITRO, 1	80,0000	1.600,00
			UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE P		
			ARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO Q		
			UADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU		
			LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM E		
	•		XPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGE		•
	,		M A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORT		
			E E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PREST		
			ADORA DO SERVIÇO. (23590)		
			Sallaltanta: LI ICA CASTA DIREIDA	١.	

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:

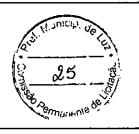
Luz, 21 de Fevereiro de 2018.

Rosemary Ferreira da Silve secretária municipal de Educação cultura e esportes Luz - Minas Gerais

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Avenida Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 470/2018

Data:

21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 3/6

[ ] Execução de Serviço

) Execução de Obra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Especificação	Unid.	Quantidade	Item
ARBITRAGEM DE SOCIETY BASE. 1 (UM) ÁRBITRO,1 (UM)  MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTI  DA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADR	sv	10	7
O DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIG A FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPER IÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E			
ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADOR A DO SERVIÇO. (23591)			
ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO  OHADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE	sv	30	8
REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 AN OS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)			
ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO	sv	20	9
QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O U LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAG EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES			
TADORA DO SERVIÇO. (23593)  ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM)	sv	10	10
) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PAR TIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUA DRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU L IGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXP ERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM			
	ARBITRAGEM DE SOCIETY BASE. 1 (UM) ÁRBITRO,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTI DA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADR O DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIG A FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPER IÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADOR A DO SERVIÇO. (23591) ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 AN OS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)  ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O U LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAG EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES TADORA DO SERVIÇO. (23593) ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) ) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PAR TIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUA DRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU L	SV ARBITRAGEM DE SOCIETY BASE. 1 (UM) ÁRBITRO, 1 (UM)  MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTI  DA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADR  O DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIG  A FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPER  IÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A  CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E  ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADOR  A DO SERVIÇO. (23591)  SV ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO  QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE  REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 AN  OS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS  COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA  EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)  SV ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO  QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O  U LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM  EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAG  EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR  TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES  TADORA DO SERVIÇO. (23593)  SV ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM)  ) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PAR  TIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUA  DRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU L	10 SV ARBITRAGEM DE SOCIETY BASE. 1 (UM) ÁRBITRO,1 (UM)  MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTI  DA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADR  O DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIG  A FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPER  IÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A  CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E  ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADOR  A DO SERVIÇO. (23591)  30 SV ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO  QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE  REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 AN  OS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS  COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA  EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)  20 SV ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1  (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE  PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO  QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O  U LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM  EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGE  EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR  TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES  TADORA DO SERVIÇO. (23593)  10 SV ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM)  ) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PAR  TIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUA  DRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU L

Luz, 21 de Fevereiro de 2018.

Rosemary Ferreira da Silve Rosemary Ferreira de Educação Rosemerary Angle Eso Geraus Secre Cultura Ess Geraus

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 470/2018

Data:

21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 4/6

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

1 Compra

### SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

[ ] Con	·	l lade	T	Dropp Hait Decidate	Dropp Total Organists
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTAD		
			ORA DO SERVIÇO. (23594)		
11	10	sv	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ARBITROS,1	160,0000	1.600,00
			1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS D		
			E PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE D		
			O QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE		
			, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE A		
			RBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TR		
			ANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRES		
			A PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)		
12	30	sv	ARBITRAGEM DE HANDEBOL BASE - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1	90,0000	2.700,00
			(UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE		
			PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO		
			QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE O		
	1		u liga filiada ou formação em educação física, com		
			EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAG		•
			EM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPOR		
			TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES		
			TADORA DO SERVIÇO. (23596)		
13	10	) sv	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 2	220,0000	2.200,00
			2 (DOIS) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍ		
			NIMA DE 5 SETS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVER		
			ÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇ		
			ÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAI		
			S DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO.		
			DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR		
			CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23597)		
14	10	oʻ. sv	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1	120,0000	1.200,00
			1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 SETS DE PA		
			RTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QU		
			ADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU		
			liga filiada ou formação em educação física, com e		
			Solicitante: HUGO COSTA RIBEIF	RO:	

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:

Luz, 21 de Fevereiro de 2018.

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Luz - MG C.E.P.: 35595-000



Solicitação Nr.:

470/2018

Data:

21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 5/6

[ ] Execução de Serviço

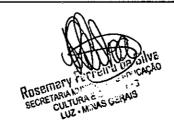
[ ] Execução de Obra

1 Compra

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

[ ] Com	·		Especificação		Preço Total Previsto
Item	Quantidade	Unid.	Especificação  XPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGE	Fieço Unit. Fievisto	Fieço Iotal Fievisto
-			M A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORT		
			E E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PREST		
			ADORA DO SERVIÇO. (23598)		
16	20	sv	ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO,	200,0000	4.000,00
15	20	24	O, DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS, MODALIDADES COMO	200,0000	4.000,00
			PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESP		
_			ORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE		
			DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE,		:
			OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM		
			EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITR		
			AGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSP		
			ORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRES		
16	40	) sv	COORDENAÇÃODE FUTEBOL COMPLETA.1 (UM) DELEGADO DE	800,0000	32.000,00
10	40	, 5•	ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA	\$11,5555	0000,00
			S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) MAQUEIROS, 8		
			GANDULAS, 2 (DOIS) PORTEIROS, 4 (QUATRO) SEGURANÇ		
			A, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO, 1 (UM) ASSISTENTE DE		
			LIMPEZA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 H		
			ORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEV		
			ERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFE		
			RENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESA		
17	10	) sv		180,0000	1.800,00
1,	•	, ,,	1 (UM) PORTEIRO,1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. D	330,3300	_,,,,,,
			URAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEG		
			ADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRE		
			SENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A E		
			XPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPOR		
			TE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRES		
			TADORA DO SERVIÇO. (23601)		
18	10	o sv	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1(UM) DELEGADO DE	380,0000	3.800,00
			PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 A		
			SSISTENTE DE MESÁRIO.REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕ		
			Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO	<b>D</b> :	

Luz, 21 de Fevereiro de 2018.



Accinatura	da	Responsável
Assinatura	ao	Responsavei

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 4

470/2018

Data:

21/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 6/6

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

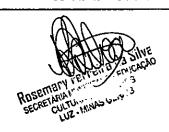
) Compra

### SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

ES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAC AD DO SERVIÇO 8 HORAS. DELECADO + 50% DOS PRESTADOR ES DE SERVIÇO 8 HORAS. DELECADO + 50% DOS PRESTADOR ES DE SERVIÇO BEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTID ADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODA LIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRE RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.  19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1 (UM) DELEGADO DE ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MORAS . DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, MONTAGEM DE CARTÕES, DULETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO, GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTRAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL TODADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS DE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ABSITANCEM E DOCUMENTO PE 21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHAMITE DE JOGOS.1 (UM) TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO PÓSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE OU FORMAÇÃO EM EQUEÇÃO POSSUIR CURS	Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
AO DO SERVICO B HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADOR ES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTID ADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODA LIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRE RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVICO.  19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1(UM) DELEGADO DE 150,0000 1.500,00 ANTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MORAS . DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTRA DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL JDAGES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DE EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEN E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHAME DE JOCOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILITADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTRAD DO DA DE DEVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,
ADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODA LIDADE, DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRE RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.  19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1 (UM) DELEGADO DE 150,0000 1.500,00 ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO RECULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS . DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERTÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVICO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO. TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÔDES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOSILIZAÇÃO DE ABSITRACEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHAME DE JOCOS.1 (UM) TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIZADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)						
LIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRE RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.  19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1 (UM) DELEGADO DE 150,0000 1.500,000 ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO BEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000 M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGISTICA DO EVENTO, GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL TIDADES, PUNIÇÕES, PREMIÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILLIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTID		
RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.  19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1(UM) DELEGADO DE 150,0000 1.500,00 ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS . DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO BEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS VOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO PE LOCAL DOS VOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO PE 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHAME DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200.00 MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE SEPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIZADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODA		
19 10 SV COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1 (UM) DELEGADO DE 150,0000 1.500,000 ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO 8 HORAS DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000 MAÇÃO DE EQUIPES, NONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000 TÉCNICO,001 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERINCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE E CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				LIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRE		
ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA  S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO BEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÔNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 MACÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OPICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				RÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.		
S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BYORAS . DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEN E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERTÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO FOR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	19	10	sv	COORDENAÇÃO DE QUADRA CASUAL - 1(UM) DELEGADO DE	150,0000	1.500,00
O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BYORAS  DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO  APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE  A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS CON  TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR  ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO, GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JUGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000  TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 6 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO FOR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRA		•
DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO  APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE  A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM  TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR  ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OPICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITHAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIDAD OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				S DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 1 ASSISTENTE DE MESÁRI		
APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE  A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM  TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR  ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OPICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				O. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS		
A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVICO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,00 MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OPICIAIS, BOLETINS DIÁRTOS CO M RESULTADOS E ACCUMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS A LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO		
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEN E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO FOR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE		
ESA PRESTADORA DO SERVICO. (23603)  20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM		
20 10 SV ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E 900,0000 9.000,000  MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000  TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPR		
MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB  ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23603)		
ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO  M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	20	· 10	sv sv	ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E	900,0000	9.000,00
M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D  AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				MAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TAB		
AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A  LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,  ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS CO		
LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				M RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO D		
ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL  IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEN E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				AS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS A		
IDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BE  M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00  TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO  MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS  DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				LOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO,		
M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE  21 20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,00 TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENAL		
20 SV ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) 60,0000 1.200,000 TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				idades, punições, premiação resultado do eventos be		
TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				M COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PE	•	
TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	21	20	) sv	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM)	60,0000	1.200,00
DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA  MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM  EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)		,		TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO		
MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS		
EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS  DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA		
DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.  DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR  CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM		
DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS		
CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)				DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO.		
				DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR		
Preço Total: 110.500,0				CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	[				Preço Total:	110.500,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:

Luz, 21 de Fevereiro de 2018.





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

#### FORMULARIO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO EMPRESA (FANTASIA): DP CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS

CNPJ: 12.719.447/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001680049.00-32

RAZÃO SOCIAL: DÉCIMA GONÇALVES PALHARES

TELEFONE: 37 3212-5731

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS Nº 175 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO -**

12.719.447/0001-02 DECIMA GONÇALVES PALHARES 97049310697

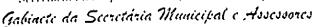
> Av. Getúlio Vargas, 175 Loja A Centro - CEP 32900-000 Igarapé - Minas Gerais

# OBSERVAÇÃO DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR

	SERVIÇO DE ARBITRAGEM					
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO		
01	100	JG	Arbitragem de Futebol Amador.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 1.450,00		
02	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 200,00		
03	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 170,00		
04	100	JG	Arbitragem do Futebol Casual.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 170,00		
05	100	JG	Arbitragem de Society Amador.			

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes





2 (dois) arbitros, 1 (um) mesario, duração mínima de 50 minutos de partida, todos professionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Efsica, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.



08 100 [39

Arbitragem de Society Casual.

1 (dois) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos do partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro do arbitragem da federação da modalidade ou ligal tiliada ou formação em Educação Efsica, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

R\$ 170,00

07 100 JG

Arbitragem de Society Base.

1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do

R\$ 180,00

08 100 JG

Arbitragem de Futsal Amador

serviço.

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesáno, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

R\$ 330,00

09 100 JG

Arbitragem de Futsal Casual

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou ligal filiada ou formação em Educação Efsica, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

R\$ 200,00

10 100

Arbitragem de Futsal Base

R\$ 180,00

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço

11 100 JG Arbitragem de Handebol Amador

R\$ 270,00

SEMECE - CNPJ 18,304,036 0001-70 FONE (37) 3421 3303 Run: 16 de Março, 206 CEP 35595 000 E-MAII educação actuz mg gos bi



# Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

MAN !	N. S.		gaodicie da Secretaria vermoral e 7	Municip.
			2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	231 de
12	100	JG	Arbitragem de Handebol Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 180,00
13	100	JG	Arbitragem de Voleibol Amador 2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovadá de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 370,00
14	100	JG	Arbitragem de Voleibol Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 250,00
15	100	JG	Arbitragem Geral.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
16	100	Dia	Coordenação de Futebol Completa.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	† †
	100	Dia	Coordenação de Futebol Casual.	RS 300,00

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303 Rua: 16 de Março. 206 CEP: 35595-000 E-MAIL educação@luz.mg.gov.br

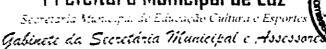
	Prefeitura Municipal de Luz	>
	Deprending Kundaga, de boudação Cultura e Esportes	<b>》</b>
2/1/	aphiense la Exercicia Musicipal e Assessores	CE CE
	di objetto. Sanobieto filoni Honteiro filoni) Marcador de de la gramado Duração minima de prestação do serviço 8 horar de la gramado - 50% dos prestadores de perviço deverão 32 gramado de la gramado	
	experience de ciarecas de entrada pública elemente el manente de experience de comercia de comica de empresa prestadora do decido de entrada pública elemente de manente de experience de comercia de empresa prestadora do decido.	
rg roc Da	Sponsenação de Quadra Completa Ro 700,00 - 1 - Selegado de Fancia para cumprimento do 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	
	musicade e inscrições 2 pois Degurança Duração e inme se presides do perviço é nores Delegado + 50% dos prestacores de perviço deverão apresentar declaração e empade publica referente e experiência na área da modalidade. Despeses com transporte e alimentação comerás por comerás por comeras prestadora do serviço.	
13 130 2,4	Docinde hação de Quadra Casual (1000) Delegado de Fanica dara dumprimento do regulamentos regras da modalidade e inscrições (1000) espulamento de medario Durapão mínima de prestação do delegado - 50% dos prestadores de serviço de la carrecentar deciaração de entidade pública	
	referente a experiencia na area da modelidade Despesas com transporte a elimentação comerão por conta da empresa prestadora do Servico	1
21 135 VES	Cingan izagão Evento Repluamento de atietas e formação de equipas montagem de Repluamento Tabeia insprições (votas Oficiais Boletins diantos pom resultados e acompanhamentos da passididação pas equipas Logística do Evento. Gerendiamento pos aidjamento e Loda dos Jogos Empeza. Distribuição Organização Contagem de Cantões. Renalidades Putições premiação resultado do eventos dem pomo modificação de arbitraçem e popumento definentes e realização des Partidas viabilização de todo materia para se realizar um jogo de pada equipas. fotalização das carimonias de apentira e encerramento dos jugos Diespesas pom transpone e alimentação correrão por poma da empresa prestadora do serviço.  Assustante Téph do e Acompanhante de jogos. R\$ 200.00	<u> </u>
خ. بر داد <sup>خ</sup>	Assistante do bole Applingalmante de Jogos. Ro 200,00 num Teoriot pur essistente teoriot duração minima pelá notas de atimbade todos profesionais deverão prosum durat de ne modalidade esportive de federação da modalidade refer de pullinga filiade pul formação em Equadat. Protos com expenéricis comprovede de mais de 1 ento de arotragem e contar do die po evento. Despesas com transpone e elimentação correrão por conte da empresa preparactima os ser nos	

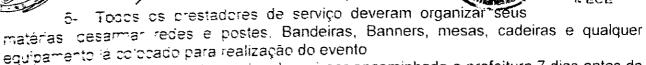
### عدود وعتبالطائد

- nuitos arbitros pewerem pompareper 30 minutos antes da nora marcada para o evento.
- 2- Aos permeio prepriadores de serviço deveram compateder Cinora antes para organização do ambiente necessario para reslicação do evento. Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros.
- 3. Providendar todos et udamentos de tradalho a sua respectiva função.
- 4. O appumento parmonapetano de prestação de serviço será a súmula do jogo.

(12) \$15 2 2 5 4 6 5 6 115 7 115 7 1 47 4 5 1 NE - 37 4 34 24 4 3 3 0 3 4 2 4 4 5 3 0 3







6- A relação dos crestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos logos, em forma de escalação detalhada

7- A prefertura poderá so ortar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a foitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.

8- Fica a cargo da empresa incitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qua quer refeição

9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

12.719.447/0001-021
DECIMA GONÇALVES
PALHARES 97049310697
Av. Getúlio Vargas, 175 Loja A
Centro - CEP 32900-000
Igarapé - Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação Culturá e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assespores

#### FORMULARIO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO EMPRESA (FANTASIA): BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 18.007.936/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002938658.00-04

RAZÃO SOCIAL: BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA

TELEFONE: 37 - 3216-4382 - 9 9919-3050

ENDEREÇO: RUA PIO XII - 90 - VILA ROMANA - CEP: 35500-621 - DIVINÓPOLIS-MG

BANCO: CEF - AG 3221 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1088-4

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO - JÚLIO BOTELHO

# OBSERVAÇÃO DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR

	SERVIÇO DE ARBITRAGEM					
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO		
01	100	JG ,	Arbitragem de Futebol Amador.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deveráo fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 1.397,00		
02	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 178,00		
03	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 mínutos de partida, todos profissionals deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 158.00		
04	100	JG	Arbitragem do Futebol Casual.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 498,00		
05	100	JG	Arbitragem de Society Amador.	R\$ 198,00		

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303

Rua: 16 de Março. 206 CEP: 35595-000 E-MAIL educação@luz.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores



				4 P P P P P P P P P P P P P P P P P P P
			2 (dois) arbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem à contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	35
06	100	JG	Arbitragem de Society Casual.  1 (dois) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 148,00
07	100	JG	Arbitragem de Society Base.  1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitrágem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do día do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 168,00
08	100	JG	Arbitragem de Futsal Amador  2 (dols) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de árbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 298,00
09	100	JG	Arbitragem de Futsal Casual  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Fisica, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 168,00
10	100	JG	Arbitragem de Futsal Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitrágem da federação da modálidade ou liga filiada ou formação em Educação Fisica, com	R\$ 148,00
			experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303 Rua: 16 de Março, 206 CEP: 35595-000 E-MAIL educação@luz.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Luz Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



### Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

			2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 mínutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	San 36
12	100	JG	Arbitragem de Handebol Base 2 (dois) árbitros. 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionals deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 148,00
13	100	JG	Arbitragem de Voleibol Amador  2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandelras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 348,00
14	100	JG	Arbitragem de Voleibol Casual  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sels de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 198,00
15	100	JG	Arbitragem Geral.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 mínutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 198,00
16	100	Dia	Coordenação de Futebol Completa.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesás com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
17	100	Dia	Coordenação de Futebol Casual.	R\$ 248,00

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303 Run: 16 de Março, 206 CEP: 35595-000

E-MAIL educação@luz.mg.gov.br





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

#### Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

~~~	مرجع فنست			MAUCO
			4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro,1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	8 37 E
18	100	Dia	regulamentos, 1 assistente de mesario. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança, Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 598,00
19	100	DIA	Coordenação de Quadra Casual  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 398,00
20	100	MES	Organização Evento Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos atojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	R\$ 1.298,00
21	100	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.  1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva da federação da modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	

#### Atribuições Gerais.

- 1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.

SEMECE - CNPJ 18.301.036/0001-70 - FONE - (37) 3421-3303 Rua: 16 de Março, 206 CEP: 35595-000 E-MAIL educação@luz.mg.gov.br





Secretaria Municipal de Educução Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

5- Todos os prestadores de serviço deveram organizativamente de materias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.

6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da

realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.

7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.

8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação

e qualquer refeição.

9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

18.007.936/0001-00

BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS

E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Pio XII, 90

Vita Romana - CEP 35500-621

Divinopolis - Minas Gerais





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores



# FORMULARIO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO EMPRESA (FANTASIA):

CNPJ: 25.013.195/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

RAZÃO SOCIAL: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

TELEFONE:

(37) 9127-9068

ENDEREÇO: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA

BANCO:

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: _	
-------------------------------	--

# OBSERVAÇÃO DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR

	SERVIÇO DE ARBITRAGEM					
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO		
01	100	JG	Arbitragem de Futebol Amador.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.350,00		
02	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	100,00		
03	100	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.  1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	85,00		
04	100	JG	Arbitragem do Futebol Casual.  1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	480,00		





Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

05	100	JG	Arbitragem de Society Amador.  2 (dois) arbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	170,00
06	100	JG	Arbitragem de Society Casual.  1 (dois) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00
07	100	JG	Arbitragem de Society Base.  1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
08	100	JG	Arbitragem de Futsal Amador  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
09	100	JG	Arbitragem de Futsal Casual  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	<u> </u>
10	100	JG	Arbitragem de Futsal Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



# Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

11	100	JG	Arbitragem de Handebol Amador  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00	Munik 41
12	100	JG	Arbitragem de Handebol Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00	
13 '	100	JG	Arbitragem de Voleibol Amador  2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	220,00	
14	100	JG	Arbitragem de Voleibol Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00	
15	100	JG	Arbitragem Geral.  2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		
16	100	Dia	Cordenação de Futebol Completa.  1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.		



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



## Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

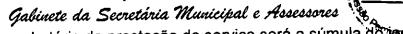
17	100	Dia	Coordenação de Futebol Casual.  4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro,1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	180,00 do La
18	100	Dia	Coordenação de Quadra Completa	380,00
		Did	1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
19	100	DIA	Coordenação de Quadra Casual	150,00
			1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
20	100	MES	Organização Evento	900,00
			Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
21	100	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.  1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva da federação da modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	

## Atribuições Gerais.

- 1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.



Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes



43

- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo de 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo do credenciado as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.





Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 DE 23/02/2018. FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

## 1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS, também referida no presente documento como "MUNICÍPIO", situada na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35595- 000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de esporte a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de serviços esportivos especializados, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de 26 de fevereiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 08:00 hs às 16 hs. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento. A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG, no endereço acima.

#### 2 - DO OBJETO

O objeto deste edital é o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG".

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

- 3.1 Poderão se credenciar todos os profissionais e empresas que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos, e interessadas em prestar serviço DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.
- 3.2 Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes na Tabela em anexo.
- 3.3 Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, iniciando-se a partir da publicação, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.

3.4 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação do Edita

M



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- 3.5 Em situações devidamente justificadas e com prévia publicação em Diário Oficial Município de LUZ MG, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES poderá suspender o credenciamento.
- 3.6 Estão impedidos de se credenciar os profissionais ou empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o MUNICÍPIO DE LUZ MG, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.
- 3.7 Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações, na Av. Laerton Paulinelli,153 Monsenhor Parreiras, CEP: 35595-000 Luz/MG.

## 4 - DETALHAMENTO DE CADA SERVIÇO.

Fica definido como objeto desta licitação estes itens abaixo, onde os serviços prestados deverão atender detalhadamente cada descrição.

#### 4.1 Arbitragem de Futebol Amador.

1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

### 4.2 Arbitragem de Futebol Sub 13.

l (um) árbitro, l (um) bandeira, l (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

## 4.3 Arbitragem de Futebol Sub 11.

1 (um) árbitro 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.4 Arbitragem do Futebol Casual.

1 (um) árbitro 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

## 4.5 Arbitragem de Society Amador.

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.6 Arbitragem de Society Casual.

l (dois) árbitro l (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.7 Arbitragem de Society Base.

l (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazed parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da de liga filiada ou formação em Educação Física da da de liga filiada ou formação em Educação e



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.8 Arbitragem de Futsal Amador

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

### 4.9 Arbitragem de Futsal Casual

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

### 4.10 Arbitragem de Futsal Base

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.11 Arbitragem de Handebol Amador

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.12 Arbitragem de Handebol Base

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.13 Arbitragem de Voleibol Amador

2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.14 Arbitragem de Voleibol Casual

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.15 Arbitragem Geral.

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.16 Coordenação de Futebol Completa.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

l(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.17 Coordenação de Futebol Casual.

4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.18 Coordenação de Quadra Completa

l(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

### 4.19 Coordenação de Quadra Casual

l(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, l assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.20 Organização Evento

Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

#### 4.21 Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.

I (um) Técnico, ou I (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva da federação da modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1- As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.
- 5.2 O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito Centro Administrativo Municipal na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
- 5.3 O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:





Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Licitante	
CNPJ/CPF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG	•
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017	
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.	



## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 6.1 -. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder publico do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas:
- 6.2 Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 7 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## A) PESSOA FÍSICA:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMETO PESSOA FÍSICA ANEXO II
- II Cópia da Carteira de Identidade
- III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- V Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso da Federação ou Liga correspondente a modalidade de arbitragem desejada com experiência mínima de 2 anos, ou diploma de profissional de Educação Física com experiência comprovada em arbitragem através de atestado técnico. Nos casos de Coordenador e Organizador, Auxiliar Técnico apresentar somente Anexo IX como documento.
- VI Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).
- VII- Comprovante de residência.
- VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- IX Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta Anexo IV
- X Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada - Anexo X.
- XI Comprovante de realização de cursos de arbitragem desportiva pu curso relacionado a atividade a ser desenvolvida.



# **B) PESSOA JURÍDICA:**

- I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA ANEXO II
- Il Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e





Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ANEXO VIII.

- III Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- IV Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- V Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 4
- VI Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipa**l da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- VII Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- IX Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (ANEXO IV).
- X Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal, conforme Modelo **Anexo VI.**
- X Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada Anexo X
- XI Declaração que possui no seu quadro de prestadores de serviço, profissionais com certificado nas federações ou ligas desportivas da modalidade.

## 8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1- Os Serviços serão realizados nos locais predeterminados pela organização do evento, os prestadores de serviço deveram estar presentes nos locais 30 minutos antes da realização do evento, Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Placar Eletrônico, Equipamento de som, Bandeiras e outros).
- 8.2- Os Prestadores de Serviço em questão deveram se apresentar ao representante municipal responsável pelo evento, devidamente uniformizados, que deverão ser fornecido pela empresa CRE-DENCIADA, que deverá fazer uso das logomarcas usuais do município parceira ou patrocinadores conforme regulamentação eleitoral do momento.
- 8.3- Todo material de trabalho como, apito, bandeira, súmula, cartões, medidor de rede, caneta e outros itens essenciais de uso de cada prestador de serviço são de responsabilidade do **CREDENCIADO**.
- 8.4- A conclusão do serviço se faz da entrega da súmula de jogo devidamente assinada ou relatório final do evento, fica a critério do responsável municipal a necessidade da assinatura de todos envolvidos no relatório final.
- 8.5 -Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento, deixando o ambiente de trabalho pronto para uso de outro evento.
- 8.6- No caso de Pessoa Jurídica a empresa credenciada deverá apresentar uma relação dos prestadores de serviço, 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada. A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a credenciada jurídica deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio ou currículo.
- 8.7 Nenhum prestador de serviço em processo disciplinar ou em julgamento pelo Conselho Municipal de Esportes ou Equipe de Julgamento do evento, poderá ser convocado para atividade descritas.

9 - DO VALOR

6



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 9.1- O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I deste edital**.
- 9.2 O quantitativo de eventos e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CRE-DENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

#### 10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 10.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante solicitação de serviço emitida pelo departamento de Compras, que descreverá sobre quantitativo de jogos ou atividade descrita, e modalidade referida.
- 10.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Almoxarifado Central, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos eventos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
- 10.3 O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;
- 10.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório(inexigibilidade), descrição completa conforme a Ordem de Fornecimento, a qual está vinculada. Bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 10.5 O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
- 10.6 O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

### 11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

11.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo **período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

# 12- DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS CREDENCIAMENTO

12.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se de demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado,

APRÓVA



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação de Credenciamento;

- 12.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;
- 12.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

## 13 - DA PROPOSTA

- 13.1- Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a "Declaração que concorda com a prestação de serviços e **Proposta de Prestação de Serviços**" (ANEXO XI).
- 13.2- A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO XI)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I.
- 13.3 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.
- 13.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
- 13.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

## 14 - DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 14.1- O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
- 14.2 Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual



8

P.M. LUS APROVADO 51



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Juridica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municípal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

V - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG •

#### 15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 15.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.
- 15.2 A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.
- 15.3 A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4 O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;
- 15.5 Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

#### 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1- Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 16.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:
- I Advertência por escrito;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- IV Declaração de Inidoneidade.
- V As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

VI – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

## 17 - DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CRE-DENCIAMENTO

17.1- O edital de credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

B



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- 17.2 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- 17.3 Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- 17.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- 17.5- O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 10 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;
- 17.6 A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

- 18.1 São obrigações dos prestadores de serviços contratados:
- I- Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- II-É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- III- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalíssimas, contratuais e legais aplicáveis.
- IV- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- V- Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
- VI- Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;
- VII- A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- VIII- Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;
- IX- A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;
- X- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;
- XI- Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;
- XII- É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

# 19 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 19.1 Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:
- I Conferir a tabela de jogos, adequá-la a necessidade do município.
- II- Custear e disponibilizar o local a serem realizados os eventos.







Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- III- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
- IV- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
- V- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI- A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
- VII- Efetuar o pagamento ajustado.

## 20 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

20.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

## 21 - DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

21.1- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

## 22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1- Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostila mentos, conforme a seguir:

Funcional: 27.812.0010.2.089 APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Despesa: 340 – 3.3.90.31.00.00.00.00 —Outros serviços de Terceiros — Pessoa Física. Despesa: 341 – 3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 23.1- O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
- 23.2- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
- 23.3- As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 23.4- O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 23.5- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, tel. (037-3421-3030 -



APROVADO



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ramal 40), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

- 23.6 Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no site do município,
- 23.7 A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- 23.8 A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
- 23.9 A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
- 23.10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais Medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 23.11 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros AMM.

23.12 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

Luz, 23 de Fevereiro de 2018,

SANDRA L. FERREIRA COSTA PREGOEIRA DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA

/ ADVØGADO ØAB/MG 105.575





Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



#### ANEXO I

## TABELA DE ESPECIALIDADES E DEMONSTRATIVA DE VALORES

SERVIÇO DE ARBITRAGEM					
ITEM		UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	
01	6	JG	Arbitragem de Futebol Amador.	1.350,00	
02	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.	100,00	
03	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.	85,00	
04	50	JG	Arbitragem do Futebol Casual.	480,00	
05	20	JG	Arbitragem de Society Amador.	170,00	
06	20	JG	Arbitragem de Society Casual.	80,00	
07	10	JG	Arbitragem de Society Base.	60,00	
08	30	JG	Arbitragem de Futsal Amador.	160,00	
09	20	JG	Arbitragem de Futsal Casual.	120,00	
10	10	JG	Arbitragem de Futsal Base.	90,00	
11	10	JG	Arbitragem de Handebol Amador.	160,00	
12	30	JG	Arbitragem de Handebol Base.	90,00	
13	10	JG	Arbitragem de Voleibol Amador.	220,00	
14	10	JG	Arbitragem de Voleibol Casual.	120,00	
15	20	JG	Arbitragem Geral.	200,00	
16	40	Dia	Coordenação de Futebol Completa.	800,00	
17	10	Dia	Coordenação de Futebol Casual.	180,00	
18	10	Dia	Coordenação de Quadra Completa.	380,00	
19	10	DIA	Coordenação de Quadra Casual.	150,00	
20	10 U/2	MES	Organização Evento .	900,00	
21	20	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.	60,00	

19

### Observação:

- 1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
- 2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional, não podendo ser alterado.
- 3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
- 4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.









## ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

	,	brasileiro(a),	portador(a) do	CPF:	RG:
		estado	civil),	residente	a
	em _		, venho	por meio desta	a ficha de
inscrição, requer	er o CREDENCIA	MENTO, junto	o a Prefeitura I	Municipal de L	uz/M, para
	erviços esportivos				
	osições editalíssimas.	-	-		
Nº de Inscrição	no INSS (PIS/PA				
··					
	, Cidade:				_ <del>_</del>
comer-cial:		Celu			
	Dados bancário				
corrente:		(NÃO :	SERÁ ACEITO (	CONTA POUPA	NÇA E/OU
CONTA CONJUI	VTA). Declaro, sob as	penalidades da	lei, preencher, no	esta data, todas a	s condições
exigidas no Edita	al de Credenciamente	o nº 003/2018	e, especialmente,	, nunca ter sofric	do qualquer
penalidade no e	exercício da atividad	le. Apresento	documentos, de	clarando expre	ssamente a
concordância cor	n todas as condiçõe	s apresentadas	no Edital e ci	ência de que o	pedido de
Credenciamento j	poderá ser deferido o	u indeferido, se	gundo a avaliaçã	io da Comissão	Permanente
de Licitação. As	intimações e comunic	cações decorren	tes deste requeri	mento poderão s	er feitas no
	dicado, seja pessoalm	ente, por carta c	u outro meio idô	neo.	
endereço supra in					
Termos em que,					
Termos em que, Pede deferimento	•				
Termos em que,	•				
Termos em que,	·		de		de





### ANEXO III

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2018- Serviço de Arbitragem

$RAZ ilde{A}O$	SOCIAL		DA
EMPRESA			
NOME FANTASIA:		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
RAMO DE ATIVIDA	ADE:		
PESSOA DE CONT	TATO:		.,,,,,
CNPJ:	INSC. ESTADUAL.		
ENDEREÇO::			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	<i>CEP</i> :	
TELEFONE	CELULAR: ()		
E-MAIL:			
BANCO:	AGÊNCIAC	ONTA:	
Prefeitura Municip	meio desta ficha de inscrição, requere pal de Luz/MG, para realização de serv conforme as dispos	iços de arbitragem	especializados de
penalidades da le	ei, preencher, nesta data, todas as	condições exigidas	no Edital de
Credenciamento n	nº 003/2018 e, especialmente, nunca ter so	frido qualquer penali	dade no exercício
da atividade. Apre	esento documentos, declarando expressa	mente a concordânc	cia com todas as
condições apresenta	adas no Edital e ciência de que o pedido o	de Credenciamento p	oderá ser deferido
ou indeferido, seg	gundo a avaliação da Comissão Perma	nente de Licitação.	As intimações e
comunicações deco	orrentes deste requerimento poderão ser f	eitas no endereço su	pra indicado, seja
pessoalmente, por o	carta ou outro meio idôneo.		•
Termos em que, Pede deferimento.	, de	de 20	P.M
	,de	GC 20	/ APRO

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



Município de Luz/MG

Αo

# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



#### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2018 \_\_\_\_\_, inscrita no A empresa/pessoa física **CNPJ** CPF  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ situada Rua , na cidade de Estado de telefone de contato: email: , inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº , DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital e em especializadas para manutenção dos Eventos prestar os serviços de . valor R\$ unitário de Esportivos, no \_\_\_\_\_), e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento CPF:

B.





Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### ANEXO V

CONTRATO DE PRESTA 2018.	AÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 DEDEDE
CREDENCIAMENTO Nº 0 INEXIGIBILIDADE Nº	
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ.
com sede administrativa na A CNPJ sob o n° 18.301.036/0 DUARTE, brasileiro, casado sob o N°, doravan empresa	IG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no 0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. AILTON o, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF te denominado CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e a pessoa ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na na cidade de
CNPJ sob n°	, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. eiro, inscrito no CPF nº, portador da Cédula de, CRM, doravante denominada ATADA, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de gerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações Edital de Credenciamento nº 003/2018 de 19 de fevereiro de 2018 e
CLÁUSULA PRIMEIRA –	DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o Edital de Credenciamento nº 003/2018 de 19 de fevereiro de 2018, objetivando Credenciamento de pessoas fisicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportivapara manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fin direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2018 de 19 de fevereiro de 2018, o Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, bem como a documentação apresentada pela credenciada.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por evento realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de jogos ou eventos e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – Ao assinar este contrato Credenciado deverá submeter exatamente aos valores oferecidos ao anexo I do edital, respeitando a conformidade do tipo de serviço oferecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2018/2019, ano subsequente e possíveis apostila mentos, conforme a seguir:

Despesa: 340 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços nas unidades designadas pela organização do evento e conforme previsto nas tabelas oficiais dos jogos a serem realizados, fica a critério da prefeitura a alteração do local de evento, em virtude de mal tempo imprevistos ou qualquer acontecimento que impeça a execução da atividade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes assúmulas dos jogos e toda documentação pertinente ao evento, sendo que a Secretaria fará a verificação dos documentos enviado para realização do pagamento.

# CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos e alimentação dos prestadores de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -A prefeitura não terá responsabilidade de oferecer local para troca de uniforme dos prestadores de serviço, sugere aoCredenciado/Contratado o comparecimento com o mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -O eventos serão agendadas com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado, cujo mesmo deverá em 24 horas encaminhar a escala nominal para as devidas conferencias de titulação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O credenciado/contratado deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar suas funções e prerrogativas de prestador de serviço.

II -Assistir ao Atletas participantes se dirigindo com educação e fineza.

III –Promover o trabalho esportivo dentro da imparcialidade e respeito ao espirito olímpico.



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

IV – Realizar todo trabalho dentro do evento a fim de respeitar as normas e regras da modalidade em questão seguindo rigorosamente todas as solicitações mediante a determinações da federações esportivas

## CLÁSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de EducaçãoCultura e esportes, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os Eventos, com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

# CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer nature

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

a 8 :,

20

APROV/



Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz,de	de	
AILTON DUARTE Prefeito Municipal		CREDENCIADO/CONTRATADO
TESTEMUNHAS:		
NOME:	7	NOME:
CPF:		CPF:

APROVADO APROVADO





## ANEXO VI

## CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Emj	presa)	<del>,</del>	
CNPJ N°	, sediada na		, poi
inter-médio de seu re	presentante legal, o(a) Sr(a).		
portador (a) da Carte	ira de Identidade Nº	e do CPF Nº _	
residente a		, DECLARA para fins	do disposto no Art
27, V, da Lei nº 8.66	6/93, acrescido pela Lei nº 9	.854/97, que não emprega me	nor de 18 (dezoito)
anos, em trabalho not	urno, perigoso ou insalubre e	não emprega menor de 16 (de	zesseis) anos.
Ressalva: Emprega m	nenor, a partir de 14 (catorze)	anos, na condição de aprendiz	•
		, de	de
	Assinatura do Represen	tante Legal/credenciado	





## ANEXO VII

## **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**

## **CREDENCIAL**

A Empresa/Pessoa Juridica		,
inscrita no CNPJ/CPF N°		, por intermédio de seu
representante legal, SR.	CPF:,	
residente a Rua	, na cidade de	, pelo presente
instrumento particular, CREDENCI	A, o (a) Sr.(A)	, portador
do CPF:,	para representar-me junto a Prefei	tura Municipal de Luz, no
processo de credenciamento de Se	erviços Esportivos Especializados,	o qual está autorizado a
requerer vistas de documentos, mani	festar-se em meu nome, desistir, dar	lances e interpor recursos,
rubricar documentos e tudo mais rela	tivos à licitação em epígrafe.	
	, de	de .

Assinatura do Representante Legal/credenciado





## **ANEXO VIII**



# COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pesso	oa Jurídica		, inscrita no
CNPJ/CPF N° _	·	, por intermédio	de seu representante
legal, DR.		CPF:	,CRM N
especializados nas contratados serão	_, <b>DECLARA</b> para os devidos quantidades, característica e p realizados na Unidade do Ev e Esporte e/ou em casos excepci	razos estabelecidos no ed ento autorizada pela Secr	ital. Os serviços ora retaria Municipal de
em virtude de info	rtuno que possa prejudicar o ever	•	
Por expressão da v	erdade, firmamos o presente.		
		,de	de
	Assinatura do Representa	ante Legal/credenciado	





## ANEXO IX

# COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Credenciada a Prestação de Serviços Esportivos
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.421/18 de 05.02.18, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, <b>DECLARA</b> para os devidos fins de credenciamento do prestador de serviço
, portador do CPF:RG:
, que recebeu toda a documentação exigidos no Edital de
Credenciamento nº 003/2018.
Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições
locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Por expressão da verdade, firmamos o presente.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
A saite.
Aceite:,de de
DE.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Assinatura da Banrasantanta Lazal/aradanaiada
Assinatura do Representante Legal/credenciado





# ANEXO X

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Atestamos para fim de participação em Licitação, que a	n pessoa física (Nome), iurídica (Nome da
Empresa), inscrita no CPF/CNPJ sob n°  FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços sempre os prazos estipulados e a especificação solic prestados, conforme cronograma estabelecido por esta suprindo as necessidades.	, com sede a, é de (Tipo de serviços prestados) atendendo sitada. Atestamos ainda, que os serviços
Data,//  (Assinatura do Representante da empresa (cliente) que fo	armacau o Atastado)





# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 050-A/2018 DE 23/02/2018 — ACEITABILIDADE DA LICITA-ÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 DE 23.02.18

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DES-PORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG".

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20.02.18.

A Administração Pública Municipal de Luz visa através do CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 de 23.02.18 - OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20.02.18.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

No caso, <u>a inviabilidade de competição ocorre em face da necessidade</u> da Administração contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados, não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório.







# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Quanto à finalidade do credenciamento, será explicado que o que justifica a existência do credenciamento é o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que o preço para realização do serviço é baseado no preço de mercado, e existem mais de um interessado na prestação dos serviços.

Ademais, a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho (Cometários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que "todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade".

Se a Administração convoca profissionais ou empresas dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados, sendo que esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.

Deste modo, já se pronunciou o Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94 ao destacar:







# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 — Plenário). (Grifos Nossos).

Explicam-se os requisitos essenciais do Credenciamento, como, por exemplo, a necessidade de possibilitar-se o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas; a convocação por meio de Diários Oficiais ou meios de comunicação de grande circulação, inclusive meios eletrônicos; a fixação de uma tabela de preços; a elaboração do Regulamento do Credenciamento.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e consequentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Analisamos o teor da Minuta do Edital do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 DE 23/02/2018** que foi preparada pela Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

Lelton Santos Nogueira OAB/MG – 105.575

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ



#### **AMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018. TIPO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. "CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO PARA ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG". ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE 26.02.2018. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 08:00 AS 16:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40.

LUZ/MG, 23.02.17. www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

> Publicado por: Angela Aparecida Ferreira Código Identificador:2EBCB893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2018. Edição 2196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/



LICITANTE: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852

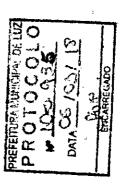
CNPJ: 19.815.116/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852

Nome do Empresário

TIAGO SABINO JUNIOR

Nome Fantasia

DEPARTAMENTO DE ARBITROS DE BOM DESPACHO

Capital Social

5.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

**CPF** 

M8561976

274.416.508-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.815.116/0001-07

NIRE

31-8-0455255-5

**Endereço Comercial** 

CEP

35600-000

Bairro

SANTA RITA

Logradouro

**RUAJK** 

Municipio

**BOM DESPACHO** 

Número

189 UF

MG

**Atividades** 

Data de Inicio de Atividades

28/02/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME67622825

Número do Identificador 00027441650852

Data de Emissão 06/03/2018





CONFERE COM ORIGINAL

KE

g0i

J&C

#### ANEXO III





Ao Município de Luz/MG Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2018- Serviço de Arbitragem

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852 NOME FANTASIA: DEPARTAMENTO DE ARBITROS DE BOM DESPACHO RAMO DE ATIVIDADE: .ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS PESSOA DE CONTATO: TIAGO SABINO JUNIOR

CNPJ: 19.815.116/0001-07

ENDEREÇO: RUA JK, Nº 189, SANTA RITA

CIDADE: BOM DESPACHO/MG CEP:35.600-000

CELULAR: (37) 9.9966-6012

E-MAIL: tiagosabinojunior@hotmail.com

BANCO: 104 C.E.F AGÊNCIA: 1060 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 2190-8

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de serviços de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados para o ano de 2018, que será realizado pela secretaria de educação cultura e esportes do munícipio de Luz/MG, conforme as disposições editalíssimas. Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 003/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade. Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, pede deferimento;

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sabino Junior Representante Legal

do:

M

#### **ANEXO VIII**



# COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa TIAGO SABINO JUNIOR27441650852 inscrita no CNPJ Nº 19.815.116/0001-07, por intermédio de seu representante legal, SR. Tiago Sabino Junior, CPF: 274.416.508-52, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital. Os serviços ora contratados serão realizados na Unidade do Evento autorizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e/ou em casos excepcionais em mudança de local do evento definidos em virtude de infortuno que possa prejudicar o evento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sabino Junior Representante Legal

9/2

De

60°

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencia junto RFB a sua atualização cadastral.

		EDERATIVA DO BRASIL ONAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.815.116/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 28/02/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO SABINO JUNIO TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 82.30-0-01 - Serviços	ARBITROS DE BOM DESPACH TIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de organização de feiras, cong	ressos, exposições e festas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - EMPRESARIO	ATMDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS	
LOGRADOURO R JK	(INDIVIDUAL)	NÚMERO COMPLEMENTO
GEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICIPIO BOM DESPACHO UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO tiagosabino2010@ho	tmail.com	TELEFONE (37) 9966-6012
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2018







# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852

CNPJ: 19.815.116/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:59:24 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/09/2018

Código de controle da certidão 35E8.A32F.6204.8BD8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Be. Ke

D'M



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

#### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2018



NOME: TIAGO SABINO JUNIOR 2	.7441030052	
CNPJ/CPF: 19.815.116/0001-07		
LOGRADOURO: JK		NÚMERO: 189
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA RITA	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóvels, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

	IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PIA	DESCRIÇÃO	
	A autenticidade desti	a certidão deverá ser confirm	nada através de aplicativo disponibiliz , na internet: http://www.fazenda.m	ado pela
	=> E	mpresas => Certificação da	Autenticidade de Documentos.	9.904.01

CÓDIGO DE CONTROL	E DE	CERTIDÃO:-20	18000256105204

d of

JBC .



#### Prefeitura Municipal de Bom Despacho Estado de Minas Gerais Secretaria da Fazenda



### CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMPLA

Requerimento Nro.: 710/2018

Nome/Razao Social: TIAGO SABINO JUNIOR

ICT: 00002627-1

CNPJ/CPF: 19.815.116/0001-07

Domicilio Fiscal

Endereco: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 189

Bairro..: SANTA RITA

Atividades:

0000005678 - SERVICO DE ORGANIZ.FESTAS E EVENTOS

Requerente...: O MESMO

Finalidade...: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Validade....: 2370572018-

Observacoes...:

O (A) responsavel pelo Orgao Fazendario no, uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com a legislacao Tributaria do Municipio, certifica que o contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal ate a presente data. Ressalvando a cobranca de debitos apurados poste riormente.

> Marceld de Breijas Rosende Coordenador Tributário

BOM DESPACHO, 23 de Fevereiro de 2018.

MAPRIMIR VOLTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19815116/0001-07

Razão Social: TIAGO SABINO JUNIOR

Nome Fantasia: DEPARTAMENTO DE ARBITROS DE BOM DESPACHO

Endereço:

RUA JK 189 / STA RITA / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a<sub>r</sub>28/03/2018

Certificação Número: 2018022705361321506479

Informação obtida em 06/03/2018, às 09:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.815.116/0001-07 Certidão nº: 145639163/2018

Expedição: 06/03/2018, às 09:02:14

Validade: (01/09/2018) - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.815.116/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Luz/MG Comissão Permanente de Licitação Edital de Chamamento para **Credenciamento Nº 003/2018** 

empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, inscrita 19.815.116/0001-07, situada na Rua JK nº 189, Santa Rita, CNPJ sob o nº na Despacho/MG, cidade de Bom telefone de contato: (37)9.9966-6012, tiagosabinojunior@hotmail.com.br, DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital e em prestar os serviços de arbitragem desportiva especializadas para manutenção Esportivos, no valor unitário expresso na tabela especialidades e demonstrativa de valores (anexo I do edital de credenciamento 003/2018), e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sapino Junior Representante Legal

dros



#### **ANEXO VI**

#### CREDENCIAMENTO Nº003/2018

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Tiago Sabino Junior, CNPJ Nº 19.815.116./0001-07, sediada na Rua JK, 189, Santa Rita, Bom Despacho/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiago Sabino Junior, portador do CPF Nº 274.416.508-52, residente a Rua JK nº 189, Santa Rita, Bom Despacho/MG **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sabino Junior Representante Legal.

Krel .

Jee

g Oi



### **DECLARAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852 inscrita no CNPJ Nº 19.815.116/0001-07, por intermédio de seu representante legal, SR. Tiago Sabino Junior, **DECLARA** para os devidos fins, que possui em seu quadro de prestadores de serviço, profissionais com certificado nas federações ou ligas desportivas da modalidade.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sapino Junior Representante Legal

trac

JBE .

Q<sup>Q</sup>



#### ANEXO I

# TABELA DE ESPECIALIDADES E DEMONSTRATIVA DE VALORES

SERV	ÇO DE	ARBITR	AGEM	
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR
01	6	JG	Arbitragem de Futebol Amador.	UNITARIO
02	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13.	1.350,00
03	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11.	100,00
04	50	JG	Arbitragem do Futebol Casual.	85,00
05	20	JG	Arbitragem de Society Amador.	480,00
06	20	JG	Arbitragem de Society Casual.	170,00
07	10	JG	Arbitragem de Society Base.	80,00
08	30	JG	Arbitragem de Futsal Amador.	60,00
09	20	JG	Arbitragem de Futsal Casual.	160,00
10	10	JG	Arbitragem de Futsal Base.	120,00
11	10	JG	Arbitragem de Handebol Amador.	90,00
12	30	JG	Arbitragem de Handebol Base.	160,00
13	10	JG	Arbitragem de Voleibol Amador.	90,00
14	10	JG	Arbitragem de Voleibol Casual.	220,00
15	20	JG	Arbitragem Geral.	120,00
16	40	Dia	Coordenação de Futebol Completa.	200,00
17	10	Dia	Coordenação de Futebol Casual.	800,00
18	10	Dia	Coordenação de Quadra Completa.	180,00
9	10	DIA	Coordenação de Quadra Casual.	380,00
20	10106	MES	Organização Evento.	150,00
$\overline{21}$	20	DIA	Assistanta Tágnico a Accumenta	900,00
			Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.	60,00

LICITANTE: TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852

CNPJ: 19.815.116/0001-07 TELEFONE: (37) 9.9966-6012

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sabiro Junior Representante Legal

be he

m



#### **ANEXO XI**

# À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa TIAGO SABINO JUNIOR27441650852 inscrita no CNPJ Nº 19.815.116/0001-07, por intermédio de seu representante legal, SR. Tiago Sabino Junior, CPF: 274.416.508-52, **DECLARA** que concorda com a prestação de serviços e proposta de prestação de serviços.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz/MG, 05 de Março de 2018.

Tiago Sabino Junior Representante Legal

9hae

JOR.

SO:



#### ANEXO X

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
--------------------------------

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a empresa Tiago Sabino Junior, inscrita no CNPJ sob n°19.815.116/0001-07, com sede a Rua JK, n° 189, Santa Rita, Bom Despacho/MG, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de arbitragem desportiva atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

05 de Março de 2018.

ALISSON LUCIANO DA SILVA

CNPJ: 26.680.526/0001-53

CONFERE COM ORIGINAL

KÆ

TO W



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

#### ATA № 001/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO № 003/2018



Credenciamento: Empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, inscrita no CNPJ: 19.815.116/0001-07através de seu representante legal TIAGO SABINO JUNIOR, inscrito no CPF: 274.416.508-22.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2421/2018 de 05.01.18, para análise da documentação referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG. Tipo: Credenciamento para serviços de arbitragem. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, inscrita no CNPJ: 19.815.116/0001-07, através de seu representante legal Sr. TIAGO SABINO JUNIOR, a qual encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 003/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 003/2018, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 7 "b", a CPL, decide pela HABILITAÇÃO da empresa TIAGO SABINO JUNIOR digo CREDENCIADA. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da · decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Sandro Lazara Ferreira Costa

Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:** 

Higor Gobtija Vinhal

Marlise Oliveira Pereira

Marília Aparecida Almeida Ventura

Silvania Domingos Xavier Oliveira

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL CREDENCIAMENTO N° 003/2018

ATA N° 001/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 003/2018

Credenciamento: Empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, inscrita no CNPJ: 19.815.116/0001-07através de seu representante legal TIAGO SABINO JUNIOR, inscrito no CPF: 274.416.508-22.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2421/2018 de 05.01.18. para análise da documentação referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PARA PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018, QUE SERÁ SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** PELA REALIZADO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG. Tipo: Credenciamento para serviços de arbitragem. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, inscrita no CNPJ: 19.815.116/0001-07, através de seu representante legal Sr. TIAGO SABINO JUNIOR, a qual encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 003/2018 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 003/2018, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em sequência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade. digo da conformidade com o edital em seu item 7 "b", a CPL, decide pela HABILITAÇÃO da empresa TIAGO SABINO JUNIOR 27441650852, digo CREDENCIADA. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

HIGOR GONTIJO VINHAL

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por: Angela Aparecida Ferreira Código Identificador:3AB94876

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/





LICITANTE: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ/CPF: 25.013.195/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG CREDENÇIAMENTO Nº

003/2017 ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junça RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.195/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 16/06/2016			
NOME EMPRESARIAL BRUNA APARECIDA CAETAI	NO FIUZA 10063880601					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	E DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 82.30-0-01 - Serviços de orga	ECONÔMICA PRINCIPAL anização de feiras, congressos, ex	posições e festas				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDAD 93.29-8-99 - Outras atividade 85.92-9-99 - Ensino de arte e	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS is de recreação e lazer não especif cultura não especificado anterion	ficadas anteriormente mente	-			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individua						
LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA AMI	ELIA DA SILVA	NÚMERO COMPLEME	NTO			
	RO/DISTRITO SSA SENHORA DA APARECIDA	MUNICIPIO -	UF MG			
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.duarte@gmail.	.com	TELEFONE (37) 9127-9068				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2018 às 16:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Pégina para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

Joe

8hsc

a Di

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ: 25.013.195/0001-35

#### ANEXO VII

#### **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**



#### **CREDENCIAL**

A Empresa/Pessoa Jurídica: Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ/CPF N° CNPJ N° 25.013.195/0001-35, sediada na Rua Professora Maria Amélia da Silva, n° 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida em Luz - MG, CEP: 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiuza, CPF: 10063880601, residente a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Sra Aparecida na cidade de Luz - MG, CEP: 35.595-000, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, o (a) Sr.(A) Luis Carlos Carvalho Silva, portador do CPF: 055.035.176-01, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de Serviços Esportivos Especializados, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz - MG, 19 de março de 2018.

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601.

Microempreendedora Individual

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601. CNPJ: 25.013.195/0001-35





#### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica, Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ/CPF N° CNPJ N° 25.013.195/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra Bruna Aparecida Caetano Fiuza CPF: 10063880601, DECLARA para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital. Os serviços ora contratados serão realizados na Unidade do Evento autorizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e/ou em casos excepcionais em mudança de local do evento definidos em virtude de infortuno que possa prejudicar o evento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz - MG, 19 de março de 2018.

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 1006388060

Microempreendedora Individual

BG

Lee

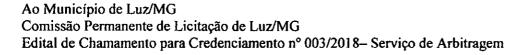




### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ: 25.013.195/0001-35

#### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA





RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 RAMO DE ATIVIDADE: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

PESSOA DE CONTATO: Luis Carlos Carvalho Silva

CNPJ:25.013.195/0001-35 INSC. ESTADUAL ISENTO

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA,

NÚMERO: 287 COMPLEMENTO:.....BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA

CIDADE: LUZ UF: MG CEP: 35.595-000 TELEFONE: 37 99136-0636

CELULAR: (37) 37 99136-0636

E-MAIL: contabilidade.duarte@gmail.com

BANCO: CONTA:

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de serviços de arbitragem especializados de <u>ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</u> conforme as disposições editalíssimas. Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 003/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade. Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, Pede deferimento.

Luz - MG, 16 de março de 2018.

a Apareada Paetamo Fuza

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601,

Microempreendedora Individual

Sign

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

#### Identificação

Nome Empresarial

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

Nome do Empresário

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA

Nome Fantasia **Capital Social** 

1,00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

MG17922486

SSP

MG

100.638.806-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

**ATIVO** 

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/06/2016

Números de Registro

**CNPJ** 

25.013.195/0001-35

NIRE

31-8-0845033-1

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

35595-000

RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA

287

Bairro

Munícipio

UF

NOSSA SENHORA DA

**APARECIDA** 

LUZ

SILVA

MG

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

16/06/2016

Forma de Atuação Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de arte e cultura em

geral, independente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Animador(a) de festas

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas

independente anteriormente

#### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do 🕊 Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO

Nome: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:56 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: 21B7.172A.560C.1C40 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

910

W



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2018

Aunicip.

101

manante

CERTIDÃO VALIDA AŢÉ: 14/06/2018

NOME: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ/CPF: 25.013.195/0001-35 NÚMERO: 287 LOGRADOURO: PROF MARIA AMELIA DA SILVA CEP: 35595000 BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA COMPLEMENTO: UF: MG MUNICÍPIO: LUZ DISTRITO/POVOADO: --

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000258247715

Data: 16/03/2018 17h02min

Número -654

- Validade -15/04/2018

Nome / Razão Social  BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI CNPJ: 25.013.195/0001-35  _ Aviso  Sem débitos pendentes até a presente data.  _ Comprovação Junto à	CERTIDAO NEGATIVA	DE DEBITOS MUNICIPAIS
Sem débitos pendentes até a presente data.  _ Comprovação Junto à	Nome / Razão Social	Smanorite de /
Sem débitos pendentes até a presente data. Comprovação Junto a	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI CNPJ:	25.013.195/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  Mensagem  A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribunhe supra citado até a presente data. às inscrições abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.  Código de Controle  CWSDL21DLI6YN0O1	_ Aviso	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Sem débitos pendentes até a presente data.	
Mensagem  A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. às inscrições abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.  — Código de Controle ————————————————————————————————————	Comprovação Junto à	Finalidade
A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. às inscrições abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.  — Código de Controle ————————————————————————————————————	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CREDENCIAMENTO
combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Codigo Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. às inscrições abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a periodos compreendidos nesta certidão.  — Código de Controle ————————————————————————————————————	Mensagem	
CWSDL21DLI6YN0O1	combinado com o disposto no artigo 205, d Tributário Nacional, certifica para os devidos nome do contribuinte supra citado até a pres A Fazenda Municipal se reserva o direito	da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Codigo sifins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em sente data. às inscrições abaixo caracterizadas. de cobrar débitos que venham a ser constatados,
CWSDL21DLI6YN0O1		
CWSDL21DLI6YN0O1		
CWSDL21DLI6YN0O1		ł
CWSDL21DLI6YN0O1		
CWSDL21DLI6YN0O1	-	
	Código de Controle	
	CWSDL21DLI6YN0O1	be, _
ΤΕΙΑ ΜΟΙΙΚΟΚΟ ΤΟ ΚΑΚΕΙΜΑΝΤΑ ΝΑΠΑ ΘΕΓΡΑΝΚΕΙΙΙΡΙΟΝ ΝΟ SILE ΟΝ ΟΓΕΙΡΙΠΙΟΝ DOF ΠΙΕΙΟ ΘΟ ΕΙΙΟΙΟΟ ΘΕ COMBUSE INFORMACO. Τ	(A. P. L. d. H	

Luz (MG), 16 de Março de 2018

Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parrelra Luz (MG) - CEP: 35595000 - Fone:3734213030

#### I IMPRIMIR B



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25013195/0001-35

Razão Social:BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 1006388060

Endereço:

RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA 287 / NOSSA SRA

APARECIDA / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018 /

Certificação Número: 2018022706130121912549

Informação obtida em 16/03/2018, às 16:44:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.013.195/0001-35

Certidão nº: 146323428/2018

Expedição: 16/03/2018, às 17:05:24

Validade: 11/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o no 25.013.195/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mod



SO TO

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA

10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35



#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 003/2018

A empresa Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, situada à Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Luz — MG, CEP: 35595-000, telefone de contato: (37)99136.0636, email: contabilidade.duarte@gmail.com, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 25.013.195/0001-35, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e valores previstos no mesmo, e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz - MG, 16 de março de 2018.

aucida laetama Tinga

BRUNA APARECIDA CĂETANO FIUZA 10063880601, Microempreendedora Individual

ma)

Re



Fone: (37)99136-0636

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ: 25.013.195/0001-35

#### ANEXO VI

#### CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, CNPJ Nº 25.013.195/0001-35, sediada na Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida em Luz — MG, CEP: 35.595-000 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Bruna Aparecida Caetano Fiuza, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-17.922.486 do CPF Nº 100.638.806-01, residente a Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida em Luz — MG, CEP: 35.595-000, DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Luz - MG, 16 de março de 2018.

1.7 2.

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

Microempreendedora Individual

shee

OBE

M



#### Prefeitura Municipal de Bom Despacho Estado de Minas Gerais Secretaria de Esportes e Lazer



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestámos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, situada à Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Luz - MG, CEP: 35595-000, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de arbitragem em de futebol atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Bom Despacho - MG, 19 de março de 2018.

Atenciosamente,

Roberta Fabiana Neves Secretária de Esportes e Lazer

> Roberta Fabiana Neves ECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER BOM DESPACHOIMG



# Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG

Web site: www.pitangui.mg.gov



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, situada à Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Luz — MG, CEP: 35595-000, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de arbitragem em de futebol atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Pitangui – MG, 16 de março de 2018.

Alexandre Moreno Valverde Amorim
Assessor Municipal de Esportes

soi s

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ: 25.013.195/0001-35

#### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Luz/MG Comissão Permanente de Licitação Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 003/2018

A empresa Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, situada à Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Luz – MG, CEP: 35595-000, telefone de contato: (37)99136.0636, email: contabilidade.duarte@gmail.com, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 25.013.195/0001-35, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e valores previstos no mesmo, e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz - MG, 16 de março de 2018.

rum parecida laetamo Luga

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, Microempreendedora Individual

the s

J&C.

50°

### BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 CNPJ: 25.013.195/0001-35



CONTRATANTE: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA Microempreendedora Individual, CNPJ: 25.013.195/0001-35, estabelecida à Rua Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz, Minas Gerais, Cep 35.595-000, representada por Bruna Aparecida Caetano Fiuza, RG: MG17922486, CPF: 100638806-01

CONTRATADO: Luis Carlos Carvalho Silva, RG 14.333.208 amasiado, residente a Rua Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz, Minas Gerais, CEP 35.595-000, pessoa física representado no CPF 032.023.736-25

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Da Fundamentação Legal: Este contrato está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Objeto do presente contrato refere-se à prestação de servicos de arbitragem conforme escala a destinarem seus serviços de arbitragem no municio de Luz, regidos pelos regulamentos de quem contratar seja Prefeitura, Clube ou 'Academia que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXECUÇÃO

O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por partida, ficando a cargo do contratado todas despesas com terceiros, o Valor da arbitragem pode variar conforme tempo de jogo, assim mantendo os aspecto de proporcionalidade.

#### CLAUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento contratual é de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação das súmulas de jogo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

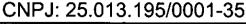
O presente contrato terá vigência de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1- Do contratante: efetuar o pagamento na forma aqui pactuada;
- 2- Da Contratada: total responsabilidade pelo cumprimento do objeto do presente contrato.

Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Sra Aparecida Luz – MG CEP: 35.595-000 Fone: (37)99136-0636

# BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601





O presente contrato será rescindido se houver descumprimento ou cumprimento irregular dascláusulas aqui estabelecidas, por qualquer uma das partes com multa de 10% (dez por cento)do valor do contrato, podendo, ainda, a contratante aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igualteor para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, 1 de março de 2018.

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

Microempreendedora Individual

Contratado: Luis Carlos Carvalho Silva MG - 14.333.208 / CPF: 055.035.176-01

Testemunhas:

1ª

**NOME** 

Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Nossa Sra Aparecida Luz – MG CEP: 35.595-000 Fone: (37)99136-0636



Presidente da Comissão de Arbitragem

Assinatura do Aluno



#### Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho

BR 262 - Km 480 - Bom Despacho - MG - CEP 35.600-000

#### Histórico Escolar

**IDENTIFICAÇÃO** 

UF: MG

Nome: LUÍS CARLOS CARVALHO SILVA

Filiação: DEVANI MARIA CARVALHO SILVA

JOSÉ MAURO DA SILVA

Naturalidade: Luz

identidade: MG-14.332.208 Data Expedição: 19/08/2002 Orgão de Expedição: SSP /MG

CPF: 05503517601

2º Grau ou Equivalente:Ens. Médio Conclusão: 2001

Estabelecimento: ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR ZICO TOBIAS Cidade: LUZ UF: MG

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA Fundamentação Legal:

Reconhecimento nos termos da Portaria nº 286, de 21/12/2012, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de

27/12/2012.

1. Alitação: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Instituição: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE BOM DESPACHO

Forma de Ingresso: VESTIBULAR

Semestre/Ano: 01/2011

Total: 46

-				Carga	Média	Situação
Ano	Sem.	Período	Disciplina(s)	Horária	Final	Final
2011	<del></del>	<del></del>	HISTÓRIA DA EDUÇAÇÃO FÍSICA	40	64.00	APROVADO
2011	ī	ĩ	LAZER E RECREAÇÃO	80	64.00	APROVADO
2011	î	ī	PSICOLOGIA GERAL E DA EDUCAÇÃO	80	84,00	APROVADO
2011	i	í	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I (ESTUDOS ORIENTADOS)	15	•	CONCLUÍDA
2011	í	i	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	40	63.00	APROVADO
2011	i	i	CITOLOGIA E HISTOLOGIA BÁSICA	40	61.00	APROVADO
2011	i	ī	INTRODUÇÃO AOS JOGOS ESPORTIVOS COLETIVOS	40	77,00	APROVADO
2011	í	ī	MÉTODOS PARA NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS	40	85.00	APROVADO
	_	-	ACADÊMICO-CIENTÍFICOS			
2011	2	2	ANATOMIA HUMANA	80	71,00	APROVADO
2011	2	2	NATAÇÃO	40	75,00	APROVADO
2011		$\bar{2}$	DIDÁTICA I	80	79,00	APROVADO
2011	5	2	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II (ESTUDOS ORIENTADOS)	15	,	CONCLUÍDA
2011	2	$\bar{2}$	PRÁTICA PEDAGÓGICA I	70		CONCLUÍDA
2011	2 2 2 2	2	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTOR	80	73,00	APROVADO
, .	2	2	DANCA	80	86,00	APROVADO
44.2	ī	3	MÉTODOS E PROCESSOS DE TREINAMENTO	40	74,00	APROVADO
2012	î	3	CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA	80	81,00	APROVADO
2012	i	3	PRÁTICA PEDAGÓGICA II	100	•	CONCLUÍDA
2012	î	3	FISIOLOGIA HUMANA	80	60.00	APROVADO
2012	i	3	BASQUETEBOL	80	80.00	APROVADO
2012	î	3	DIDATICA II	40	71,00	APROVADO
2012	i	3	GINASTICAS	40	74.00	APROVADO
2012	ż	4	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	80	62,00	APROVADO
2012	2 2	4	VOLEIBOL	80	74,00	APROVADO
2012	2	4	FUTSAL E FUTEBOL	80	74,00	APROVADO
2012	2	4	LUTAS	40	79,00	APROVADO
2012	2	4	EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	40	71,00	APROVADO
2012	2	4	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	130	•	APTO
2012	2 2 2	4	PRÁTICA PEDAGÓGICA III	90		CONCLUÍDA
2013	ī	5	EDUCAÇÃO FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	40	74,00	APROVADO
2013	Ī	5	HUMANIDADES I	40	78.00	APROVADO
2013	ī	5	CONTEUDO E METODOLOGIA DO ENSINO DE LIBRAS	40	81.00	APROVADO
2013	٠i	5	ATLETISMO	40	72,00	APROVADO
2013	i	5	POLÍTICA EDUCACIONAL	40	67.00	APROVADO
2013	ĺ	5	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	140	•	APTO.
2013	1	5	PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	70		CONCLUÍDA
2013	2	6	HUMANIDADES II	40	70.00	APROVADO
2013	2 2	6	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	130	•	APTO
2013	2	6	TÓPICOS ESPECIAIS	40	80,00	APROVADO
2013	2	6	FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	40	80.00	APROVADO
2013	2	6	HANDEBOL	80	69.00	APROVADO
2013	2	6	PRÁTICA PEDAGÓGICA V	70		CONCLUÍDA
<del></del>						

Enade:

De

WATO

مراه

Data de Nasc.:

Nacionalidade:

.26/09/1982

**BRASILEIRA** 



## República Federativa do Brasil Fundação Presidente Antônio Carlos Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho



Darmmans Ast	exidence Autonio Cattox de Mon Wexbatho
O Diretor da Faculdade Pro	esidente Antônio Carlos de Bom Despacho, mantida pela
Fundação Presidente A	Antônio Carlos - FUPAC, do Estado de Minas Gerais,
	buições e tendo em vista a conclusão do curso de constante de constant
	a em 21 de janeiro de 2014, confere o título de
Educação Fisica	
· .	1100 ob Rom Ogracia Ma, 28 de made de 2014
DAINU LICEN	ciado em Educaç <u>ão Fí</u> sica
Responsável pelo Setor de Diplomas	LOO :orvil ob TO :sullo# HOC/ :: No doe obstraigen amolgical
Ana Rita Fernandes Tafuri	a ,
Luis C	Carlos Carvalho Silva exporting wag
	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE
Francisco de Higio de 2014	de Luz-MG, nascido a 26 de setembro de 1982,
filho do Isaá M	aura da Cilva a Davani Maria Carralla Cilva
•	auro da Silva e Devani Maria Carvalho Silva,
	entere de identidade nº MG-14.332.208-SSP-MG
e outorga-ine o presepie 2019 (ema; a	formule que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
300117 Folha: 219	Colvii on
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	espachò - MG, 26 de março de 2014.
egistrado sob o No: 93237	1 Binoldia
Secretário(a)	Ministério da Educadamonto D.O.U. de
2) publicado no termas delais de 18/10/2003,	007/01/11
ão de Credenciamento: Decreto Estadual de	Keconhecimento: Reconhecimento:
· ·	
NERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	Paigl Apapanous an agence
Lova Lova Lova Lova Lova Lova Lova Lova	// alternational programme and the contract of



# CURSO DE ARBITRAGEM

o certificado de Conclusão do Curso de Formação e Atualização para Árbitros,

realizado na Cidade de Martinho Campos - MG nos dias 21,22 e 27,28 de Fevereiro, 12,13 de

Março de 2016 com carga horária de 40 horas presenciais.

Martinho Campos, 13 de Março de 2016

**GERALDO LUIZ FELIX** 

MINISTRANTE DO CURSO | ÁRBITRO DA CBHL

ONFERE COM

Claudio Humberto Drais

CLÁUDIO HUMBERTO DIAS

PRESIDENTE FMH











PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

# **CERTIFICADO**

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* a **LUÍS CARLOS CARVALHO SILVA**, nascido(a) em 26/09/1982, que concluiu o curso de Especialização intitulado **TREINAMENTO DESPORTIVO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de **495** horas, realizado no período de 13 de março de 2015 a 18 de agosto de 2016, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

Se Se

Maria Isabel Mendes de Almeida Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa CONFERE COM

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

Média mínima para aprovação: 7,0 Frequência mínima para aprovação: 75%

#### Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Registro nº	12/3	144-11	5
Livro nº	12	Folha n'	
Rio de Jane	iro-RJ,/	<i>9</i> de <i>₩</i>	resirede 2000
May	tou a	citici	Goo
( /		ria Acadê	mica

Período de Realização: 13 de março de 2015 a

18 de agosto de 2016.

Carga Horária: 495 horas.

Data de Emissão: 25 de agosto de 2016.

#### Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1, de 08 de junho de 2007.

	UF: MG		
	Data de Nascimento: 26/09/1982		
Documento de Identificação nº: MG-14.332.208 Órgão Emissor: SSP/MG	Órgão Emissor: SSP/MG		
Graduado(a) no Curso de: Educação Física Conclusão do Curso: 21/01/201	Conclusão do Curso: 21/01/2014		

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TREINAMENTO DESPORTIVO E EDUCAÇÃO ESPECIAL (De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007)
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: EDUCAÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Práticas de Treinamento Desportivo	60	100%	10,0	Arleandra de Lima Ricardo	Mestre
Práticas de Educação Física Escolar	45	100%	10,0	José Carlos de Sousa	Mestre
Nutrição Desportiva	45	100%	10,0	Elisa Melo Ferreira	Mestre
Cinesiologia e Cineantropometria	45	100%	10,0	Welessandra Aparecida Benfica	Mestre
Fundamentos da Educação Especial	60	100%	10,0	Iágrici Maria de Lima Maranhão	Mestre
Educação Especial e os Diferentes Tipos de Necessidades Especiais	45	100%	9,5	Polyana Aparecida Roberta da Silva	Doutora
Comunicação Alternativa	.45	100%	10,0	Clarice de Paula Gouveia	Mestre
Deficiência Intelectual	45	100%	8,5	Tatiana Benevides Magalhães Braga	Doutora
Tecnologia Assistiva	45	100%	10,0	Marcos Vidal Costa	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	10,0	Maria de Lourdes Russo	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "A Importância do Treinamento de Força na Prática Desportiva." - Nota: 8,5 Orientador: Prof. Paulo Roberto Oliveira Dias











### Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais LUZ

# NEGATIVA NEGATIVA

#### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIV

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2018 às 13:05

LUZ, 20 de Março de 2018 às 13:05

Código de Autenticação: 1803-2013-0523-0772-2256

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

9nd

M

1 de 1



# Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

#### ATA Nº 002/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO № 003/2018

Credenciamento: Empresa BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA. inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35 através de sua representante legal Bruna Aparecida Caetano Fiuza, inscrita no CPF: 100.638.806-01.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2421/2018 de 05.01.18, análise da documentação referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRA-GEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2018. QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG. Tipo: Credenciamento para serviços de arbitragem. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada pela empresa BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, através de sua representante legal Sra Bruna Aparecida Caetano Fiuza, a qual encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 003/2018 antecipadamente. Conforme previsto no edital de Credenciamento nº 003/2018, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL e diante da conformidade com o edital em seu item 7 "b", a CPL, decide pelo CREDENCIAMENTO da empresa BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA. Ressalta a ausência da solicitante na sessão. A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

> erreira Costa Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:** 

M CAACA Imeida Ventura

PUBLICIDADE

Afixado no mural em:

19 ,03 ,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS PARRETRAS LUZIMO IE LUZ CEP 35.595-000 - Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.c